

ABRIMENTO

Convocatória para projetos artísticos

REGULAMENTO

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de propostas artistas no segmento de Artes Visuais, Artes Sonoras e Artes do Corpo para participação no projeto de ensino e extensão do Centro de Formação em Artes “**Abrimento**”.

1.2 “**Abrimento**” é uma exposição de artistas-estudantes da Universidade Federal do Sul da Bahia, organizada pelo Centro de Formação em Artes. O projeto se propõe como uma prática de curadoria, montagem e exposição de trabalhos artísticos de diversas poéticas e linguagens, aberto à interdisciplinaridade constitutiva da UFSB. O projeto tem o intuito de estimular o desenvolvimento e a produção de artistas-estudantes da Universidade Federal do Sul da Bahia, exercendo pedagogicamente uma discussão em torno das práticas artísticas ao ocupar dinamicamente e criativamente a Casa da Lenha (Porto Seguro).

1.3 “**Abrimento**” é voltado para obras objetuais, sonoras e de corpo presente, como instalações sonoras e/ou visuais, envolvendo fotografia, vídeo, serigrafia, desenho, pintura e qualquer técnica gráfica; propostas participativas e/ou interativas; ambientações utilizando novas e velhas tecnologias. Das manifestações artísticas ligadas à presença serão aceitas: ações performativas; improvisações de natureza cênica em dança e teatro; improvisação musical idiomática; improvisação musical livre.

1.4 As propostas selecionadas serão expostas na *Casa da Lenha*, espaço gerenciado pela Superintendência Municipal de Cultura da cidade de Porto Seguro e localizado na Praça Visconde de Porto Seguro, S/N, Centro, entre 16 e 29 de novembro de 2019.

1.5 Serão selecionados **5 (cinco) projetos** para acompanhamento curatorial e realização de trabalhos artísticos, divididos da seguinte forma: três projetos

de ocupação das salas da Casa da Lenha, com número e natureza das obras à critério do proponente; um projeto para execução de performance ou ação na área externa do mesmo edifício; um projeto de criação e execução sonora, a ser executado igualmente na Casa da Lenha.

1.6 A equipe curatorial é conformada pelos professores do CSC-UFSB Augustin de Tugny e Juliana Gontijo, além dos estudantes Marcos Fernandes e Pedro Henrique Andrade Silva e por Simone Barddal, membro da comunidade externa e ex-estudante especial da UFSB. A equipe será responsável pela seleção de projetos, orientação e acompanhamento da montagem das obras, além de coordenar o bate-papo público de encerramento do projeto.

1.5 Além da exposição, será organizada uma roda de conversa com artistas e equipe curatorial.

2. Do Candidato

2.1 A participação é aberta a estudantes de qualquer área e *campus* da Universidade Federal do Sul da Bahia. Para a participação de coletivos, ao menos um dos integrantes deve ser estudante matriculado na UFSB.

2.1.1. No caso de participação de coletivos, um dos membros deverá se inscrever como Proponente Representante.

2.1.2 O candidato individual (ou o Proponente Representante do coletivo) deve estar matriculado, como estudante regular, nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSB e inscrito em, no mínimo, 1 (um) Componente Curricular no quadrimestre 2019.3.

2.2 Não há restrições de faixa etária ou trajetória artística, podendo participar estudantes iniciantes ou com vasta experiência nas artes.

2.3 Não é necessário que os candidatos possuam qualquer formação acadêmica no campo das artes ou das humanidades.

3. Da(s) Propostas(s)

3.1 Cada candidato poderá inscrever apenas uma proposta a ser desenvolvida na Casa da Lenha.

3.2 As propostas devem ser apresentadas de maneira clara e inteligível com uma descrição na forma de um texto.

3.3 As propostas podem ser complementadas com croquis, fotografias, vídeos, arquivos de som e/ou vídeos de ensaios e de improvisações anteriores, de acordo com as características de cada trabalho.

3.4 As propostas escolhidas poderão ser parcialmente alteradas durante o desenvolvimento do projeto desde que haja um diálogo com a equipe curatorial e demais participantes.

4. Da Inscrição

4.1 “Abrimento” receberá as inscrições no período de **15 à 29 de outubro de 2019**, única e exclusivamente através do seguinte formulário: <https://forms.gle/FhB7UxsD7yw2Tib4A>

4.1.1 No formulário, além dos dados pessoais do proponente, deverá ser incluída uma descrição da proposta de exposição ou ação em formato PDF com até 2 laudas. Arquivos de áudio e vídeo poderão ser enviados mediante link para download ou para visualização/escuta online;

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

4.3 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa.

4.4 São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos;

III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

4.5 É vedada a participação de servidor público federal da UFSB em processo de seleção de pessoas com relação de parentesco de 1º grau com este servidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

5. Das Bolsas

5.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa de produção no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga em parcela única em conta corrente individual do próprio bolsista, mediante depósito bancário.

5.1.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

5.1.2 É de inteira responsabilidade do estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.2 O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa deverá devolvê-la em até 3 dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

5.2.1 O estudante deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento.

5.3 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.4 Não haverá recurso adicional para transporte, alimentação ou acomodação durante a execução do projeto.

5.4.1 O Centro de Formação em Artes, através da UFSB, facilitará o pedido de transporte oficial de ida e volta desde os outros *campi* (Itabuna e Teixeira de Freitas) para Porto Seguro.

5.5 Em caso de inscrição de um grupo ou coletivo de arte, apenas uma bolsa será destinada ao candidato responsável pela inscrição (Proponente Representante).

6. Da Seleção

6.1 A seleção dos artistas será feita pela Equipe Curatorial, soberana em suas decisões, que avaliará o material enviado pelos artistas.

6.2 Serão selecionados **5 (doze) projetos artísticos** para a ocupação da Casa da Lenha:

- 3 (três) projetos de ocupação das salas da Casa da Lenha, com número e natureza das obras à critério do proponente;

- 1 (um) projeto para execução de performance ou ação na área externa do mesmo edifício;
- 1 (um) projeto de criação e execução sonora, a ser executado igualmente na Casa da Lenha.

6.4 Os trabalhos serão selecionados no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2019.

6.4 Os critérios de seleção das propostas serão:

- a) Pertinência do projeto: a análise deverá avaliar se o projeto abrange as propostas conceituais do projeto “Abrimento”;
- b) Excelência e relevância artística do projeto: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância, norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona uma repercussão na comunidade de Porto Seguro;
- c) Viabilidade de realização do projeto: a análise deverá avaliar de forma conjugada se o projeto com apresentado tem plenas condições de ser realizado na Casa da Lenha e que os envolvidos têm capacidade técnica para tanto.

5.5 Não há restrições de faixa etária e nem é necessário experiência prévia nas artes.

7. Da Divulgação do Resultado

7.1 Os artistas selecionados receberão comunicado via e-mail no dia 1º de novembro de 2019, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação no projeto “Abrimento”. Também será apresentada uma listagem pública com todos os selecionados na página do Facebook e no site do Centro de Formação em Artes da UFSB (<http://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>).

7.1.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações na seção de notícias do site do Centro de Formação em Artes (<http://cfa.fluxos.org/>), bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Projeto.

7.2 Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequentes ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os candidatos deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Das Obrigações dos Selecionados

8.1 Os estudantes selecionados serão responsáveis pela montagem de seus trabalhos e equipamentos na Casa da Lenha, de acordo com o cronograma do projeto (ou seja, entre 12 e 14 de novembro de 2019).

8.2 Os estudantes deverão participar, igualmente, de uma reunião presencial e/ou metapresencial com a equipe curatorial logo após a divulgação dos resultados da seleção. Esse primeiro encontro servirá para o intercâmbio inicial de ideias e definição das necessidades materiais das propostas artísticas aprovadas.

8.3 O estudante participante autoriza, ao se inscrever, o uso de sua imagem, de seu nome e da(s) imagem(ns) de sua obra em todo o material de divulgação de “Abrimento”.

8.4 Aos estudantes expositores será concedido um certificado de participação com as horas dedicadas ao projeto “Abrimento”, que poderá ser enquadrado como atividade complementar.

8.5 Os estudantes expositores terão plena responsabilidade sobre seus trabalhos no que diz respeito à segurança do público e dos participantes bem como na suas repercussões políticas e morais.

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.1.1 Deverão ser observadas as orientações contidas neste edital antes de iniciar o seu preenchimento e os artistas deverão estar cientes de que

o correto preenchimento das informações solicitadas é fundamental para a devida avaliação.

9.2 Informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do candidato do processo seletivo, sujeitando o infrator à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor

9.3 Para informações, dúvidas e esclarecimentos adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: abrimento.ufsb@gmail.com

10.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente do decanato do Centro de Formação em Artes.

10.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora do Projeto “Abrimento”:

Profa. Dra. Juliana Gontijo (coordenadora)

Prof. Dr. Augustin de Tugny (coordenador adjunto)

Marcos Fernandes (discente colaborador)

Pedro Henrique Andrade Silva (discente colaborador)

Simone Barddal (membro colaborador – comunidade externa)



Alemar Rena

Decano do Centro de Formação em Artes da UFSB
SIAPE 1129648

Cronograma

Inscrições: de 10 a 29 de outubro 2019

Resultado da seleção: 1º de novembro de 2019

Montagem da exposição na Casa da Lenha: de 12 a 14 de novembro de 2019

Inauguração e roda de conversa: 16 de novembro de 2019

Exposição: de 16 a 29 de novembro de 2019